



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
EE PROFESSOR OSWALDO LACERDA GOMES CARDIM
Avenida das Ameixeiras, 690 - Jd. ABC – Diadema/ SP - CEP 09940-400
Tel.: (11) 4075-1879 / (11) 4071-8900 – E-mail: e041178a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR

A Direção da EE Prof. Oswaldo Lacerda Gomes Cardim, em Diadema, com fundamento na Resolução SE-75 de 30/12/2014, alterada pelas Resoluções SE-12 de 20/01/2016, SE-15 de 05/02/2016 e SE-65 de 19/12/2016; torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar.

1 – Da vaga: 01 (uma) vaga para Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

2 – Do recebimento das propostas de trabalho

- a) Período: 20/07/2017 a 26/07/2017, das 08h00 às 16h00. (exceto sábado e domingo).
- b) Local: Avenida das Ameixeiras, 690 – Jardim ABC – Diadema/SP – CEP 09940-400

3 – Da documentação necessária

- a) Curriculum Vitae.
- b) Diploma de Licenciatura Plena acompanhado do Histórico Escolar (original).
- c) Documento Oficial, com foto: RG, CPF, CNH (original).
- d) Certificados de participação em cursos promovidos pela SEE/SP (original).

4 – Dos requisitos de habilitações para preenchimento da função

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação no posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar.

5- Das atribuições

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI – relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII – trabalhar em equipe como parceiro;

VIII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX – coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

6 – Da entrevista

A entrevista será realizada conforme agendamento e prévio aviso da unidade escolar.

7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional

Após a realização da análise dos documentos e a entrevista dos candidatos, o Diretor da escola apoiado pelo Supervisor de Ensino, realizará a compatibilização do perfil do profissional, a sua qualificação com a natureza das atribuições para a designação.